



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**DESPACHO Nº 17004/2022/GSAAS/SEMA**

**Cuiabá/MT, 11 de julho de 2022**

Assunto: Acolhimento de Parecer - TR 049/COH/2022 - Contratação de empresa especializada em Gestão de Conflitos pelo Uso da Água, para conduzir "Palestra sobre Mediação de Conflitos pelo Uso da Água.

Ao (À) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE

Senhor Secretário,

Trata o processo de Contratação de empresa especializada em Gestão de Conflitos pelo Uso da Água, para conduzir "Palestra sobre Mediação de Conflitos pelo Uso da Água.

O processo foi instruído com os documentos pertinentes à fase em que se encontra e submetido a análise do Subprocurador de Meio Ambiente que opinou:

*"... pela possibilidade jurídica de prosseguimento da contratação por inexigibilidade da empresa MGO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA (CNPJ 00.689.247/0001-67) para conduzir Palestra sobre mediação de conflitos pelo uso de água de acordo com a nova lei de licitação nº 14.133/2021" desde que atendidas as recomendações conforme fls. 201.*

Dessa feita e considerando que o parecer jurídico é meramente opinativo incumbindo a autoridade competente, dentro da margem de discricionariedade conferida pela lei, tomar a decisão final, encaminho o processo para conhecimento e decisão quanto ao acolhimento do disposto no parecer jurídico nº 110-C/SUBPGMA/PGE/2022.

Ao final o processo poderá ser remetido diretamente a Coordenadoria de Aquisições e Contratos.



Assinado com senha por VALDINEI VALERIO DA SILVA - 11/07/2022 às 16:45:47.  
Documento Nº: 3061232-9826 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3061232-9826>

Classif. documental 036.1



SEMADES202217004A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Atenciosamente,

VALDINEI VALERIO DA SILVA  
SECRETARIO ADJUNTO  
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO SISTEMICA



Assinado com senha por VALDINEI VALERIO DA SILVA - 11/07/2022 às 16:45:47.  
Documento Nº: 3061232-9826 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3061232-9826>





Governo do Estado de Mato Grosso  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

**PROCESSO SEMA-PRO-2022/08845**

**CERTIDÃO**

Certifico que, nesta data, encerrei o volume 1 do processo em epígrafe.

Cuiabá, 11 de julho de 2022.

**VALDINEI VALERIO DA SILVA**  
**SECRETARIO ADJUNTO**



Assinado com senha por ANGELICA DA SILVA MELLO - 11/07/2022 às 16:55:35.  
Documento Nº: 2378675.15332287-7419 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2378675.15332287-7419>



# PROCESSO ADMINISTRATIVO



Governo do Estado de Mato Grosso  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

<b>Processo Nº</b>
SEMA-PRO-2022/08845

<b>Data de abertura</b>	02/06/2022
-------------------------	------------

<b>OBJETO</b>
TR 049/COH/2022 ? Contratação de empresa especializada em Gestão de Conflitos pelo Uso da Água, para conduzir "Palestra sobre Mediação de Conflitos pelo Uso da Água"

<b>ARQUIVADO</b>
CX _____ / _____ /20____



Assinado com senha por BRUNA GUSMAO CAMILO - 02/06/2022 às 14:34:17.  
Documento Nº: 2378675-9826 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2378675-9826>

Classif. documental	036.1
---------------------	-------



SEMAPRO202208845V02

**SIGA**



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**DESPACHO Nº 17383/2022/GSAE/SEMA**

**Cuiabá/MT, 14 de julho de 2022**

Assunto: Autorização de Parecer

Ao (À) COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

O presente versa sobre possibilidade de contratação de empresa especializada em Gestão de Conflitos pelo Uso da Água, para conduzir a Palestra sobre Mediação de Conflitos pelo Uso da Água - no XI Seminário de Recursos Hídricos, de acordo com a nova lei de licitação nº 14.133/2021, a ser firmado pelo Estado de Mato Grosso, via Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA e a empresa MGO Consultoria e Planejamento Ambiental LTDA - CNPJ 00.689.247/0001-67.

Considerando a Justificativa de Pesquisa de Preços nº 041/2022, de págs. 50/52.

Considerando a Análise Crítica da Comprovação de Vantajosidade, de pág. 57.

Considerando a Justificativa nº 015/2022/SEMA, de págs. 175/179.

Considerando a Conformidade Documental, Anexo VI da Instrução Normativa nº 01/CPPGE/2017 - Contratação Direta - Inexigibilidade, de págs. 180/181.

Considerando o Parecer nº 110-C/SUBPGMA/PGE/2022 de págs. 185/206, bem como a homologação de referido Parecer de págs. 204/205.

Considerando o Despacho nº 17004/2022/GSAAS/SEMA de págs. 207/208.

**Acolho** por seus próprios fundamentos jurídicos, o Parecer nº 110-C/SUBPGMA/PGE/2022 de págs. 185/206, que opina pela possibilidade jurídica de prosseguimento da contratação por inexigibilidade, estando de acordo com a nova lei de licitação nº 14.133/2021, desde que sejam atendidas as seguintes recomendações de conformidade:

1 - Observe o disposto no art. 15 do Regulamento Estadual acerca da publicidade das contratações públicas, enquanto o PNCP ainda não estiver em pleno funcionamento;

2 - Juntada da nota de empenho com assinatura do responsável pela execução orçamentaria, bem como, da (o) ordenador (a) de despesa.

Por fim, ressalto que, caso a área técnica discorde das orientações ou posicionamentos, deverá juntar justificativas necessárias.



Assinado com senha por ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - 14/07/2022 às 16:01:50.  
Documento Nº: 3117789-9826 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3117789-9826>

Classif. documental 036.1



SEMADES202217383A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Restituo os autos para continuidade e demais providências que o caso requer.

Atenciosamente,

ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA  
SEC ADJ EXECUTIVO  
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE



Assinado com senha por ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - 14/07/2022 às 16:01:50.  
Documento Nº: 3117789-9826 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3117789-9826>





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MGO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA**  
**CNPJ: 00.689.247/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:18:51 do dia 15/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/02/2023.

Código de controle da certidão: **3CDB.B78C.CFEA.A19D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ  
- 19/08/2022 às 14:10:52.  
Documento Nº: 3836537-233 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3836537-233>



SEMACAP202251998A



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 00.689.247/0001-67

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22080415818-32  
Data e hora da emissão 18/08/2022 16:08:06  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)





## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

### Procuradoria da Dívida Ativa

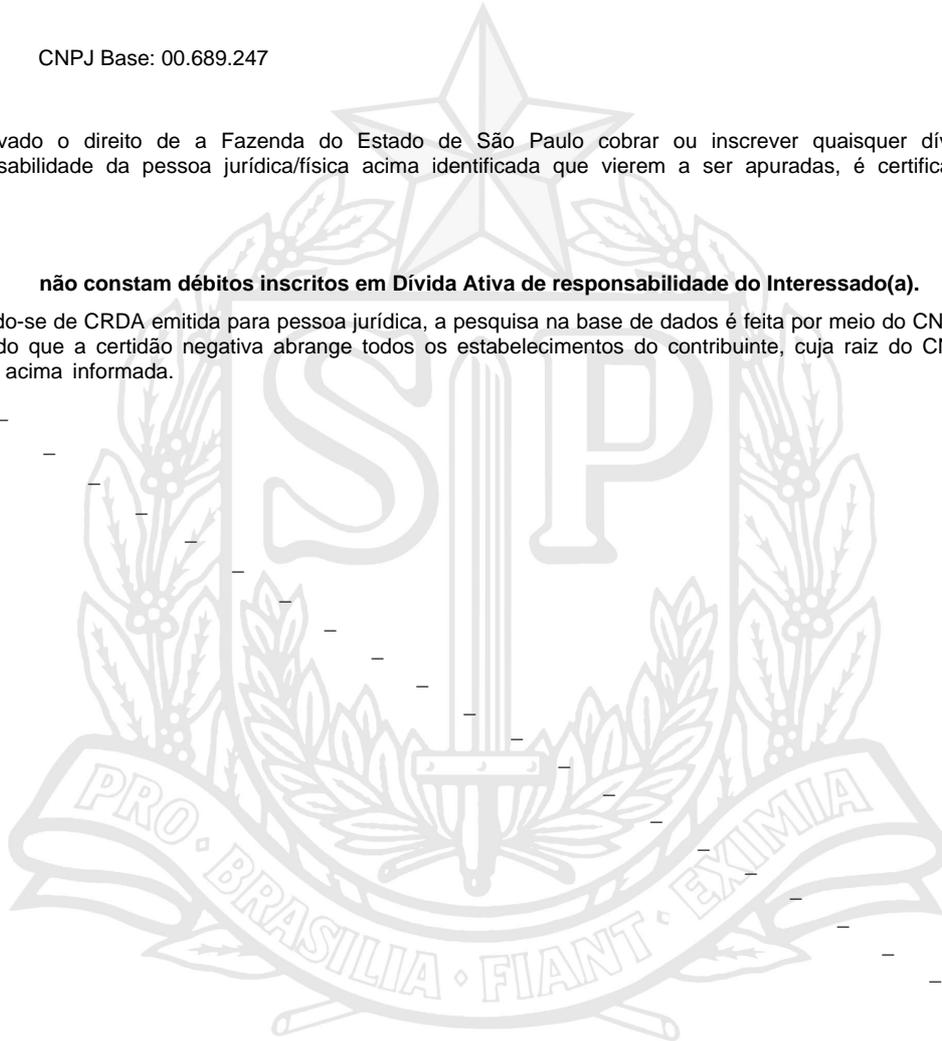
#### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 00.689.247

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 38411944 Folha 1 de 1  
Data e hora da emissão 18/08/2022 16:10:40 (hora de Brasília)  
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ  
- 19/08/2022 às 14:12:25.  
Documento Nº: 3836642-4026 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3836642-4026>





**ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CND Nº 0039660182**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **18/08/2022** Hora da emissão: **15:06:33**

Nome/denominação do sujeito passivo: **MGO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA**  
CNPJ: **00.689.247/0001-67**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidão válida até: **16/10/2022**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TL72KAA29ULTA22L**



19/08/2022

0059768012



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 9766283**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 18/08/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**MGO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA**, CNPJ: 00.689.247/0001-67, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 19 de agosto de 2022.

**PEDIDO Nº: 0059768012**  




Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 19/08/2022 às 14:16:34.  
Documento Nº: 3836844-1341 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3836844-1341>



SEMOCAP202252004A



# PREFEITURA DE COTIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Estado de São Paulo  
CENTRO INTEGRADO TRIBUTARIO - CIT

## CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIA

### CERTIDÃO NEGATIVA Nº. 102181/2022

**Certificamos** para os devidos fins e efeitos que NÃO CONSTAM DÉBITOS nesta municipalidade para a inscrição Imobiliária , até a presente data.

**Requerente:** MGO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP

**Inscrição Imobiliária:** 23252.14.71.0321.00.000

**Proprietario:** MGO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP

**Local:** RUA GENERAL FERNANDO VASCONCELLOS C DE ALBUQUERQUE Nº 80  
BLOCO B GRANJA VIANNA LOTE CONJ 106B QUADRA PAV TERREO CEP  
06711-020 COTIA SP

Ressalvando-se o direito da Fazenda Municipal de cobrar os débitos que venham a ser apurados.  
Essa certidão é válida por 60 dias.

Certidão emitida através do Cidadão Online no site: <https://cidadeocotia.giap.com.br>.  
Confirmação de autenticidade disponível no endereço acima.

Prefeitura do Município de Cotia, 19 de Agosto de 2022.

Código de Autenticidade



CINBF19CCDF2B30EE2C4067456B92EC3AEA



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ  
- 19/08/2022 às 14:17:13.  
Documento Nº: 3836829-9525 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3836829-9525>



SEMCAAP202252005A

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00.689.247/0001-67

**Razão Social:** MGO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA ME

**Endereço:** R GENERAL FERNANDO VASCONCELLOS CAVALCANTI 80 SL 106 /  
BOSQUE DO VIANNA / COTIA / SP / 06711-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/08/2022 a 06/09/2022

**Certificação Número:** 2022080800361819684024

Informação obtida em 19/08/2022 10:23:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



26/08/2022 09:59

E-mail de MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - Solicitação Documentos para inexistência de Lic...

<Certidao-00689247000167-202206200520.pdf>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Vanessa Suelma Vieira Correa Oliveira** <vanessaoliveira@sema.mt.gov.br>

22 de julho de 2022 11:22

Para: Mayumi Ogata <mgoambiental@gmail.com>

Bom dia,

Precisaremos também do Balanço Patrimonial e Demonstrativos Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios registrados na Junta Comercial e, junto com o Balanço deve estar o Requerimento de autenticação do livro contábil, o Termo de Abertura e de Encerramento e o Termo de autenticação na Junta Comercial;  
Demonstrativos da Análise Econômico-financeira dos 02 (dois) últimos exercícios;  
E documento de todos os sócios autenticados.

Obs: É de suma importância as documentações solicitadas.

Att:

**Vanessa Suelma V. C. Oliveira**  
Analista Desenvolvimento Econ. Social L 10050  
Gerência de Gestão de Aquisições  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT  
(65) 3613-7308

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Vanessa Suelma Vieira Correa Oliveira** <vanessaoliveira@sema.mt.gov.br>

28 de julho de 2022 09:44

Para: Mayumi Ogata <mgoambiental@gmail.com>, valmirpedrosa@yahoo.com

Bom dia,

Precisaremos do Balanço Patrimonial e Demonstrativos Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios registrados na Junta Comercial e, junto com o Balanço deve estar o Requerimento de autenticação do livro contábil, o Termo de Abertura e de Encerramento e o Termo de autenticação na Junta Comercial;  
Demonstrativos da Análise Econômico-financeira dos 02 (dois) últimos exercícios;  
E documento de todos os sócios autenticados.

Att:

**Vanessa Suelma V. C. Oliveira**  
Analista Desenvolvimento Econ. Social L 10050  
Gerência de Gestão de Aquisições  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT  
(65) 3613-7308

[Texto das mensagens anteriores oculto]

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=d61171aeb1&view=pt&search=all&permthid=thread-a%3Ar-2218527985729431565&simpl=msg-a%3Ar-2...> 12/13



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ  
- 26/08/2022 às 09:57:35.  
Documento Nº: 3962075-4278 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3962075-4278>



SEMACAP202253480A

26/08/2022 09:59

E-mail de MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - Solicitação Documentos para inexigibilidade de Lic...

**valmirpedrosa@yahoo.com** <valmirpedrosa@yahoo.com>  
Para: Vanessa Suelma Vieira Correa Oliveira <vanessaoliveira@sema.mt.gov.br>

28 de julho de 2022 09:51

Prezada Vanessa,  
Bom dia. Acuso o recebimento. Vamos providenciar.

Atenciosamente, Valmir Pedrosa

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Mayumi Ogata** <mgoambiental@gmail.com>  
Para: Vanessa Suelma Vieira Correa Oliveira <vanessaoliveira@sema.mt.gov.br>

2 de agosto de 2022 11:13

Bom dia, Vanessa

São documentos que dependem da chancela do poder público. Estamos aguardando.

Atenciosamente,

Mayumi

Enviado do meu iPhone  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Vanessa Suelma Vieira Correa Oliveira** <vanessaoliveira@sema.mt.gov.br>  
Para: Mayumi Ogata <mgoambiental@gmail.com>, valmirpedrosa@yahoo.com  
Cc: Gerência de Gestão de Aquisições <aquisicoes@sema.mt.gov.br>, Regane Maria Tenroller <reganetenroller@sema.mt.gov.br>

18 de agosto de 2022 13:50

Boa tarde,

Poderia nos dar uma posição sobre os documentos solicitados. Quando serão enviados?  
Estamos dependendo deles para prosseguimento do processo.

Att:

**Vanessa Suelma V. C. Oliveira**  
Analista Desenvolvimento Econ. Social L 10050  
Gerência de Gestão de Aquisições  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT  
(65) 3613-7308

[Texto das mensagens anteriores oculto]

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=d61171aeb1&view=pt&search=all&permthid=thread-a%3Ar-2218527985729431565&simpl=msg-a%3Ar-2...> 13/13



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ  
- 26/08/2022 às 09:57:35.  
Documento Nº: 3962075-4278 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3962075-4278>



SEMACAP202253480A



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MGO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 00.689.247/0001-67  
Certidão nº: 28402325/2022  
Expedição: 30/08/2022, às 09:42:36  
Validade: 26/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MGO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.689.247/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ  
- 30/08/2022 às 08:46:25.  
Documento Nº: 4013945-6210 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4013945-6210>



SEMOCAP202254121A



Governo do Estado de Mato Grosso  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

## **CERTIDÃO DE DESENTRANHAMENTO**

Processo Administrativo: SEMA-PRO-2022/08845: 2º Volume

**RESPONSÁVEL: VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA**

**MOTIVO: Documento colocado erroneamente.**

Certifico que, nesta data, desentranhei as folhas 223 a 225 do 2º Volume do Processo Administrativo em epígrafe.

Cuiabá, 30 de agosto de 2022.

**VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA**  
**Contrato Temporário**

<i>Classif. documental</i>	036.1
----------------------------	-------





Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**INFORMAÇÃO Nº 00436/2022/GAQ/SEMA**

**Cuiabá/MT, 30 de agosto de 2022**

Assunto: Informação quanto o cumprimento das recomendações do Parecer Jurídico.

Para cumprimento ao que dispõe o Parecer Jurídico nº 110-C/SUBPGMA/PGE/2022, págs. 185-206, informamos que:

Sobre o item 1. “ Observe o disposto no art. 15 do Regulamento Estadual acerca da publicidade das contratações públicas, enquanto o PNCP ainda não estiver em pleno funcionamento; “

O aviso de dispensa de licitação de inexigibilidade e sua ratificação será devidamente encaminhada para a assinatura do Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente e será publicada no DOE-MT.

Sobre o item 2. “Juntada de nota de empenho com assinatura do responsável pela execução orçamentaria, bem como, da (o) ordenador (a) de despesa.”

A nota de empenho só é solicitada após a publicação do aviso de inexigibilidade no DOE-MT.

Registramos ainda que, foi inserido a certidão Negativa de Débitos da União e demais com validades atualizadas.

**Em relação aos documentos solicitados:**



Assinado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - 30/08/2022 às 09:36:07 e  
REGANE MARIA TENROLLER - 30/08/2022 às 09:38:41.  
Documento Nº: 4015958-2067 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4015958-2067>

Classif. documental: 026.1



SEMAINF202200436A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

- Cópia autenticada dos documentos pessoais do representante da empresa;

Constam da pág. 131, bem como há a informação dos dados pessoais dos sócios no contrato social.

- Balanço Patrimonial e Demonstrativos Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios registrados na Junta Comercial e, junto com o Balanço deve estar o Requerimento de autenticação do livro contábil, o Termo de Abertura e de Encerramento e o Termo de autenticação na Junta Comercial;

- Demonstrativos da Análise Econômico-financeira dos 02 (dois) últimos exercícios;

Esses documentos foram solicitados novamente, conforme págs. 220-221 e não tivemos o retorno.

**Quanto ao Balanço Patrimonial e Análise Econômico-financeira, na lei 14.133/2021, art. 70, III, nos traz o seguinte:**

Art. 70 - A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Sendo assim, solicitamos análise para que tais documentos sejam dispensados, pois a contratação se trata de “Contratação de empresa especializada em Gestão de



Assinado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - 30/08/2022 às 09:36:07 e  
REGANE MARIA TENROLLER - 30/08/2022 às 09:38:41.  
Documento Nº: 4015958-2067 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4015958-2067>



SEM-INF-202200436A

2

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Conflitos pelo Uso da Água, para conduzir "Palestra sobre Mediação de Conflitos pelo Uso da Água" no XI Seminário de Recursos Hídricos a ser realizado entre 07 e 10 de Novembro de 2022," no valor total de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), para um público previsto de até 350 pessoas e o pagamento só será realizado após a entrega total dos serviços.

Atenciosamente,

VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA  
Contrato Temporário  
GERENCIA DE GESTAO DE AQUISICOES

REGANE MARIA TENROLLER  
Gerente em Substituição  
GERENCIA DE GESTAO DE AQUISICOES



Assinado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - 30/08/2022 às 09:36:07 e  
REGANE MARIA TENROLLER - 30/08/2022 às 09:38:41.  
Documento Nº: 4015958-2067 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4015958-2067>



SEMAINF202200436A

3

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CI Nº 05307/2022/GAQ/SEMA

Cuiabá/MT, 30 de agosto de 2022

**Assunto:** Autorização para dispensa de documento.

Ao (À) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO SISTEMICA

Senhor Secretário,

Encaminhamos o presente processo, no qual **solicitamos sua análise e manifestação** quanto à possibilidade da dispensa do Balanço Patrimonial e da Análise Econômico-Financeira, conforme informações para o cumprimento das recomendações do Parecer Jurídico, páginas 226-228, pois se trata de "Contratação de empresa especializada em Gestão de Conflitos pelo Uso da Água, para conduzir "Palestra sobre Mediação de Conflitos pelo Uso da Água" no XI Seminário de Recursos Hídricos a ser realizado entre 07 e 10 de Novembro de 2022", no valor total de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), para um público previsto de até 350 pessoas, que será paga em parcela única após a entrega total dos serviços.

A empresa a ser contratada é uma ME/EPP, conforme se verifica no Cartão do CNPJ, pág. 104, sendo assim, a cerca da legislação, temos a informar que o art. 3º do DECRETO FEDERAL Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015 que "Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte (...) possibilita tal exigência da MEE/EPP.

Decreto 8.538/2015 (Federal)

(...)

Art. 3º Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

Além disso, a lei 14.133/2021, em seu art. 70, III, traz que,

A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

(...)

III - dispensada, total ou parcialmente, **nas contratações para entrega**



Assinado com senha por REGANE MARIA TENROLLER - 30/08/2022 às 11:36:04.  
Documento Nº: 4021672-2056 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4021672-2056>

Classif. documental 036.1



SEMAGIN202205307A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**imediate (...).**

Atenciosamente,

REGANE MARIA TENROLLER  
Gerente em Substituição  
Gerência de Gestão de Aquisições



Assinado com senha por REGANE MARIA TENROLLER - 30/08/2022 às 11:36:04.  
Documento Nº: 4021672-2056 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4021672-2056>

2



SEMAGIN202205307A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**DESPACHO Nº 23394/2022/GSAAS/SEMA**

**Cuiabá/MT, 01 de setembro de 2022**

Assunto: Dispensa de documentação - TR 049/COH/2022 - Contratação de empresa especializada em Gestão de Conflitos pelo Uso da Água, para conduzir "Palestra sobre Mediação de Conflitos pelo Uso da Água".

Ao (À) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE

Senhor Secretário,

Trata o processo de "*Contratação de empresa especializada em Gestão de Conflitos pelo Uso da Água, para conduzir Palestra sobre Mediação de Conflitos pelo Uso da Água no XI Seminário de Recursos Hídricos a ser realizado entre 07 e 10 de Novembro de 2022, no valor total de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), para um público previsto de até 350 pessoas, que será paga em parcela única após a entrega total dos serviços*", por meio de inexigibilidade de licitação.

Considerando a CI nº 05307/2022/GAQ/SEMA, que solicita a manifestação quanto a possibilidade da dispensa de apresentação do Balanço Patrimonial e da Análise Econômico-Financeira, tendo em vista que o serviço será pago em parcela única após a entrega total dos serviços e devido a data prevista de 09 de novembro de 2022 para realização do evento, o qual encontra-se respaldado pela Lei 14.133/2021, em seu art. 70, III, traz que:

Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

(..)

III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até



Assinado com senha por VALDINEI VALERIO DA SILVA - 01/09/2022 às 10:29:43.  
Documento Nº: 4071000-9826 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4071000-9826>

Classif. documental 036.1



SEMADES202223394A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Dessa forma, encaminho os autos para análise e autorização do Secretário Adjunto Executivo, quanto a dispensa do referido documento para continuidade dos tramites processuais.

Atenciosamente,

VALDINEI VALERIO DA SILVA  
SECRETARIO ADJUNTO  
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO SISTEMICA



Assinado com senha por VALDINEI VALERIO DA SILVA - 01/09/2022 às 10:29:43.  
Documento Nº: 4071000-9826 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4071000-9826>

2



SEMADES202223394A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**DESPACHO Nº 23496/2022/GSAE/SEMA**

**Cuiabá/MT, 02 de setembro de 2022**

Assunto: Autorização

Ao (À) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO SISTEMICA

O presente versa sobre possibilidade de dispensa de documentação para contratação de empresa especializada em Gestão de Conflitos pelo Uso da Água, para conduzir a Palestra sobre Mediação de Conflitos pelo Uso da Água - no XI Seminário de Recursos Hídricos.

Considerando a informação nº 00436/2022/GAQ/SEMA, de págs. 226/228.

Considerando a CI nº 05307/2022/GAQ/SEMA, de págs. 229/230.

Considerando o Despacho nº 23394/2022/GSAAS/SEMA, de págs. 231/232.

**Autorizo** a contratação de empresa especializada, dispensando a apresentação do Balanço Patrimonial e a Análise Econômico-Financeira, tendo em vista que o serviço será pago em **parcela única**, após a entrega total dos serviços, com data prevista de 09 de novembro de 2022, o qual encontra-se respaldado pela Lei 14.133/2021, em seu art. 70, III.

Restituo os autos para continuidade e demais providências que o caso requer.

Atenciosamente,

ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA  
SEC ADJ EXECUTIVO  
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE



Assinado com senha por ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - 02/09/2022 às 07:56:48.  
Documento Nº: 4089762-9826 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4089762-9826>

Classif. documental 036.1



SEMADES202223496A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**DESPACHO Nº 23556/2022/GSAAS/SEMA**

**Cuiabá/MT, 02 de setembro de 2022**

Ao (À) COORDENADORIA DE AQUISICOES E CONTRATOS

Senhora Coordenadora,

Ao cumprimenta-la, encaminho os autos para ciência e providências quanto ao DESPACHO Nº 23496/2022/GSAE/SEMA fls. 233, que versa sobre a autorização do Secretário Executivo, referente a dispensa da apresentação do Balanço Patrimonial e a Análise Econômico-Financeira.

Atenciosamente,

ANGELICA DA SILVA MELLO  
Assessora Jurídica  
GSAAS



Assinado com senha por ANGELICA DA SILVA MELLO - 02/09/2022 às 11:40:18.  
Documento Nº: 4104665-9826 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4104665-9826>

Classif. documental 036.1



SEMADES202223556A

SIGA